



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P3118/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura da Estância Turística do Município de Ibiúna – Estado de São Paulo, por sua Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito à Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, Ibiúna-SP, com autorização do Senhor Prefeito, torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO**, no formato **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de “**menor preço por lote**”, que será regida em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições de Lei Federal nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 3255/2024, demais legislações aplicáveis e nas condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos.

A Sessão pública, será realizada de forma eletrônica, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação em todas as suas fases, cujos trabalhos serão conduzidos pelo **Agente de Contratação** e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria municipal nº 16749/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “**COMPRASBR**”, **constante do endereço eletrônico** <http://www/comprasbr.com.br>, nas seguintes condições:

**MODO DE DISPUTA:** aberto

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por lote

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09hs00min do dia 28/07/2025

**TERMINO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09hsmin do dia 07/08/2025

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES:** às 09hs10min do dia 07/08/2025

**HORARIO OFICIAL PRATICADO PARA ESTE CERTAME:** horário oficial de Brasília-DF.

**1. OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS E PERCIVEIS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS E ALUNAS DAS CRECHES E ESCOLAS DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS DO EDITAL.**

1.2. conforme condições, especificações, quantidades e exigências contidas no presente Edital e seus Anexos.



1.3. A licitação será realizada em “LOTE”, em conformidade com o Anexo I – Modelo de Proposta, devendo a licitante ofertar proposta observando as descrições, quantidades e exigências.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**Anexo I** - Termo de Referência;

**Anexo II** – Modelo de Proposta;

**Anexo III** - Modelo de Declarações;

**Anexo IV** – Modelo de Declaração ME e EPP

**Anexo V** – Dados para preenchimento da ata

**Anexo VI** - Minuta da Ata

Anexo VII – Minuta de Contrato e Termo de Notificação TCE-SP.

## 2. INFORMAÇÕES

2.1. O valor total estimado deste certame é de:

<b>Lote</b>	<b>Valor estimado do lote</b>
Lote 01	R\$ 8.700.966,67
Lote 02	R\$ 459.045,00
Lote 03	R\$ 610.176,33
Lote 04	R\$ 288.901,67
Lote 05	R\$ 276.666,00
Lote 06	R\$ 952.503,33
Lote 07	R\$ 3.550.305,33
Lote 08	R\$ 2.149.695,33
Lote 09	R\$ 26.854,67
Lote 10	R\$ 1.009.526,00
Lote 11	R\$ 1.087.490,67
Lote 12	R\$ 935.680,67

2.2. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca/modelo (quando for o caso) e o preço com no máximo 2 (duas) casas decimais após a



virgula, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento das propostas da sessão pública.

2.3. Este Pregão poderá ter a data e horário de abertura da sessão pública transferida, caso ocorra algum fato superveniente que impeça a abertura do certame na data já definida.

2.4. O Edital poderá ser retirado nos sítios: <http://www.comprasbr.com.br> e <http://www.ibiuna.sp.gov.br> no link licitações e/ou na Secretaria Municipal de Licitações e Compras – 1º andar, localizada no Paço Municipal - sito à Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro – Ibiúna/SP, de segunda a sexta feira, no horário de 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, devendo os interessados comparecerem munidos de PEN-DRIVE ou mídia eletrônica para que seja copiado o arquivo referente ao Edital de seu interesse, sem qualquer ônus. Sendo-lhe vedada qualquer alegação posterior de insuficiência de informações.

### **3. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL**

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos do ato convocatório sobre o Pregão mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico: [licitacao@ibiuna.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibiuna.sp.gov.br), via plataforma: <http://www.comprasbr.com.br>, ou no Departamento de Protocolo, localizado à Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro – Ibiúna/SP, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 16h00min.

3.2. Decairá o direito de impugnar os termos do Edital a pessoa que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital em até 03 (três) dias úteis que anteceder à data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado a ele pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

3.4. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

3.5. As RESPOSTAS às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.comprasbr.com.br>, no prazo de até 03



(tres) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura da sessão pública do certame.

3.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Agente de Contratação serão entrinhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado na portal eletrônico “**comprasbr**”;

#### **4. INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES**

4.1. A realização do procedimento estará a cargo do Agente de Contratação nomeado por esta Administração Pública.

4.2. O licitante poderá obter informações pela Internet, acessando o endereço: <http://www.comprasbr.com.br>, sistema de licitações.

4.3. Ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no Pregão, o licitante terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação, nos valores e condições do referido lance. Após o Agente de Contratação, conjuntamente com a equipe de apoio, darão sequência ao processo de Pregão.

4.4. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove recebimento.

4.5. O sistema eletrônico aplicará o tratamento diferenciado para ME/EPP, quando assim enquadrada a fim de gozar dos benefícios contemplados na Lei Complementar nº 123/2006, no tocante ao direito de preferência e critério de desempate.

#### **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

5.1. Poderão participar deste PREGÃO as empresas interessadas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências deste Edital.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- Que estejam declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- Que estejam suspensos e/ou impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna;
- Ou tiverem registros no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.
- Ou aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,



colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.3. Serão aplicadas, no que couber, as disposições constantes dos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3.1. Em atendimento ao disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, fica estabelecida que o **“os itens dos lotes 05 e 09 de que trata o Termo de Referencia”** será **destinado como cota reservada, exclusivamente para as proponentes enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempresario individual.**

5.3.2. Em caso de não comparecerem ou restarem inaptas licitantes ME/EPP ou Microempresario, o Agente de Contratação poderá oferecer ao vencedor das Cotas Principais.

5.3.3. No momento do registro da proposta inicial, as licitantes que se qualificam para o benefício estabelecido nos artigos 42 a 49, devem indicar, em campo próprio do sistema, que se enquadram como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempresario Individual, e que atendem aos requisitos definidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

## 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para participar deste certame, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site <http://comprasbr.com.br>

6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## 7. DA ABERTURA

7.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, conforme datas e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Contratação a avaliar a aceitabilidade das mesmas, bem como da prestação de garantia para licitar.

7.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado os licitantes



serão imediatamente informados de seu recebimento, horário e registro de valores.

7.3. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.4. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o registrado em primeiro lugar.

7.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

7.7. O sistema eletrônico anunciará por meio de aviso, o iminente encerramento do tempo para recebimento dos lances.

7.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou da decisão pelo Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor, ou quando for o caso, após a negociação.

7.9. Antes de anunciar o vencedor, o Agente de Contratação deverá decidir sobre aceitação da proposta de menor preço e poderá negociar melhor valor com o proponente que tenha ofertado o menor lance.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável face às condições previstas neste Edital, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará as demais propostas ou os lances, observando a ordem de classificação e verificará a aceitabilidade das mesmas e a habilitação do participante, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Agente de Contratação poderá negociar com o participante para que seja obtido o melhor preço.

7.11. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta o lance de menor preço.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário do item e valor total do lote;

b) Marca;

c) Nos casos em que houver exigência de apresentação de catálogo ou qualquer outro meio de comprovação das especificações do objeto licitado, estes deverão ser apresentados juntamente com o preenchimento da Proposta Comercial, onde o licitante deverá clicar no campo (ficha ou catálogo) apresentado na plataforma ComprasBR para inserir o catálogo ou documento solicitado, caso contrário, a não apresentação acarretará a desclassificação imediata do licitante.



8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará que **em campo próprio do sistema que:**

- a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- b) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de suas entrega em definitivo.
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.
- g) cumpre a exigência de Garantia de participação, conforme art. 58 da Lei nº 14.133/2021;

8.2.1. Em caso de ausência de campo no sistema para inserção das declarações acima citadas o licitante deverá apresentá-las em arquivo próprio anexados aos sistemas.

8.2.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, contar da data de sua apresentação.

8.2.3. **A LICITANTE deverá prestar garantia em relação à sua PROPOSTA COMERCIAL, na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado desta licitação, correspondente aos valores mencionados abaixo:**

<b>Lote</b>	<b>Valor estimado do lote</b>	<b>Garantia para licitar</b>
Lote 01	R\$ 8.700.966,67	R\$ 87.009,66
Lote 02	R\$ 459.045,00	R\$ 4.590,45
Lote 03	R\$ 610.176,33	R\$ 6.101,76
Lote 04	R\$ 288.901,67	R\$ 2.889,01
Lote 05	R\$ 276.666,00	R\$ 2.766,66



Lote 06	R\$ 952.503,33	R\$ 9.525,03
Lote 07	R\$ 3.550.305,33	R\$ 35.503,05
Lote 08	R\$ 2.149.695,33	R\$ 21.496,95
Lote 09	R\$ 26.854,67	R\$ 2.685,46
Lote 10	R\$ 1.009.526,00	R\$ 10.095,26
Lote 11	R\$ 1.087.490,67	R\$ 10.874,90
Lote 12	R\$ 935.680,67	R\$ 9.356,80

8.2.4. Sob pena de desclassificação, o comprovante dever ser anexado no Momento do Cadastro da Proposta no Sistema Comprasbr, sendo que todos os participantes terão acesso ao documento a partir da fase de habilitação.

8.2.5. A GARANTIA DA PROPOSTA poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia, observada a legislação em vigor; ou
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.2.5.1. Optando-se pela modalidade em dinheiro, a GARANTIA DA PROPOSTA deverá ser prestada em favor do Município da Estância Turística de Ibiúna com depósito na seguinte conta bancária: Banco Brasil, Agência nº 0825-7, Conta- Corrente nº 73003-3.

8.2.5.2. Optando-se pela modalidade de títulos da dívida pública para prestação da GARANTIA DA PROPOSTA, tais títulos deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

8.2.5.3. Optando-se pela modalidade de seguro-garantia para prestação da GARANTIA DE PROPOSTA, a apólice deverá ser válida na data da sessão pública e permanecer válido por ao menos noventa dias corridos



8.2.5.3.1. O prazo de vigência da apólice do seguro-garantia deverá ser prorrogado, conforme necessário, para que a apólice permaneça válida até a conclusão da LICITAÇÃO, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

8.2.5.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto.

8.2.5.5. Optando-se pela modalidade de fiança bancária, a GARANTIA DA PROPOSTA deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e o fiador deverá ter renunciado expressamente aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

8.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração.

8.4. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por “LOTE” satisfeito todas as exigências constantes neste ato convocatório.

8.5. O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.

8.6. No caso de nenhum licitante ofertar lance na etapa de disputa de preços, será considerado vencedor o que apresentar menor preço para o item na etapa anterior, sendo facultado ao Agente de Contratação decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

8.7. A etapa de disputa de preços (lances) divide-se em:

- Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item.
- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.
- As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:
  - a) A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
  - b) Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com



prorrogações.

- c) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez minutos).

Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, a partir do minuto 8 (oito) será acrescido 2 (dois) minutos para cada lance ofertado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação, ou preço inexistente, poderá tê-lo cancelado pelo Agente de Contratação, que emitirá um aviso e justificará o motivo da exclusão do lance do licitante.

8.9. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR** preço por lote.

8.10. Após o encerramento da fase de lances, iniciar-se-á o momento em que a proposta inicial do primeiro classificado, será analisada para a verificação de acatamento das exigências contidas neste edital, no que condiz ao preço apresentado e composições inseridas na proposta.

## 9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento será adotado o critério de “**MENOR**” preço por lote, observados os valores estimados previstos no item 2. deste Edital, as especificações técnicas mínimas e demais condições previstas neste instrumento.

9.2. Poderá o Agente de Contratação remeter a proposta comercial para apreciação da Secretaria Municipal Gestora da Ata, a fim de se verificar a comprovação do atendimento às especificações técnicas, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I.

## 10. HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, as licitantes deverão encaminhar via plataforma do comprasbr.com.br, obrigatoriamente após o término da etapa de lances. Caso a Licitante opte por anexar toda a documentação de HABILITAÇÃO concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá nenhum prejuízo à mesma. O Agente de Contratação concederá o prazo de até 02 (duas) horas, após o término da etapa de Lances, para que a mesma envie toda a documentação de HABILITAÇÃO, na hipótese de ser solicitada pelo Agente de Contratação a proposta atualizada, e se, porventura for constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado, e quando a Licitante comunicar via Chat que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 02 (duas) horas será findado, e o Agente de Contratação(a) iniciará a análise dos mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos, caso a licitante não apresente os



documentos de HABILITAÇÃO no período estipulado pelo Agente de Contratação, a mesma será automaticamente INABILITADA.

10.2. Os documentos de habilitação deverão ser inseridos no Portal de Compras (COMPRASBR.COM.BR), sendo permitido os formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma.

10.3. Os documentos de Habilidade deverão estar vigentes na data abertura da sessão, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 60 dias, a contar também da data de abertura da sessão.

10.4. Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

#### **10.4.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- 10.4.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 10.4.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- 10.4.1.2.1. Os documentos de que tratam as alíneas anteriores, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);
- 10.4.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 10.4.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;

#### **10.4.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- 10.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 10.4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado, sede da licitante;
- 10.4.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Município, sede da licitante;
- 10.4.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União).
- 10.4.2.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- 10.4.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou



domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

- 10.4.2.7. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 10.4.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 10.4.2.9. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 10.4.2.10. Para fins de comprovação de regularidade fiscal serão aceitas as competentes certidões negativas e as positivas com efeito de negativa.
- 10.4.2.11. Nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, as Certidões conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e à relativa às contribuições Previdenciárias, poderão ser substituídas pela Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).

#### **10.4.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 10.4.3.1. Certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional no fornecimento de materiais similares de complexidade operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos, na forma do § 3º do art. 88 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.4.3.2. Os atestados deverão comprovar o atendimento de quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação.
- 10.4.3.3. Será aceito o somatório de atestados para comprovar a capacidade técnica, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos serviços.

#### **10.4.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 10.4.4.1. Certidão do Distribuidor Cível da sede da pessoa jurídica, constando a NEGATIVA de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data do certame.
- 10.4.4.2. Em caso da Licitante apresentar certidão constando estar em Recuperação



Judicial, deverá a mesma vir acompanhada do plano de recuperação devidamente homologado pelo órgão judiciário competente e em pleno vigor, sob pena de sua desclassificação.

- 10.4.4.3. Comprovação de possuir capital social equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado DO LOTE, na importancia de:

<b>Lote</b>	<b>Valor estimado do lote</b>	<b>Capital Social Minimo</b>
Lote 01	R\$ 8.700.966,67	R\$ 870.096,66
Lote 02	R\$ 459.045,00	R\$ 45.904,50
Lote 03	R\$ 610.176,33	R\$ 60.117,63
Lote 04	R\$ 288.901,67	R\$ 28.866,60
Lote 05	R\$ 276.666,00	R\$ 27.666,60
Lote 06	R\$ 952.503,33	R\$ 95.250,33
Lote 07	R\$ 3.550.305,33	R\$ 35.503,05
Lote 08	R\$ 2.149.695,33	R\$ 214.969,53
Lote 09	R\$ 26.854,67	R\$ 2.685,46
Lote 10	R\$ 1.009.526,00	R\$ 100.952,60
Lote 11	R\$ 1.087.490,67	R\$ 108.749,06
Lote 12	R\$ 935.680,67	R\$ 93.568,06

#### **10.4.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

- 10.4.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal da empresa proponente, conforme modelo constante do Anexo III deste edital.
- 10.4.5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 10.4.5.3. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a



critério da Administração, para a regularização da documentação.

- 10.4.5.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 10.4.5.5. O Agente de Contratação ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.
- 10.4.5.6. O Agente de Contratação fará a análise dos documentos de habilitação do licitante vencedor dos itens ou lote e sucessivamente os demais itens ou lotes vencidos, quando for o caso, momento que será franqueada vista aos interessados e posteriormente, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.
- 10.4.5.7. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Agente de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 10.4.5.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 10.4.5.9. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.
- 10.4.5.10. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna/SP, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 10.4.5.11. Os documentos de Habilidade deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 60 dias contados da data da sessão pública.
- 10.4.5.12. O Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando lhe prazo para atendimento.
- 10.4.5.13. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da



licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Agente de Contratação.

## **11. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

11.1 O objeto deste pregão deverá ser executado na forma estabelecida no Anexo 01 – TERMO DE REFERENCIA deste Edital.

11.2. Prazo de vigência da Ata: O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, nos termos do § 5º do art. 67 do Decreto Municipal nº 3255/2024, e art. 84 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.3. Os serviços deverão ser executados em conformidade com o estabelecido no "Anexo 01 – Termo de Referencia", que rubricados pelas partes passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

11.4. Os preços apresentados contam com a inclusão de todos os acessórios, os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

## **12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será efetuado em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 – TERMO DE REFERENCIA deste Edital.

## **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos objeto deste Pregão serão de responsabilidade da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

Atendida pela dotação orçamentária:Ficha 202 - Funcional Programa nº 12.306.2003.2029 e Elemento Economico nº 3.3.90.30 – Secretaria Municipal de Educação.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES**

14.1. Constituem obrigações do licitante vencedor:

- Atender às solicitações feitas pelas Secretaria requisitante.
- Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos Federais, Estaduais e Municipais, que incidam ou



venham incidir sobre o objeto deste instrumento bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela Prefeitura do Município da Estância Turística de Ibiúna.

- Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município da Estância Turística de Ibiúna ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

## **15. DAS PENALIDADES**

15.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente certame, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa não poderá ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor total da atalicitado ou celebrado com contratação direta, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como demais cominações legais.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 13.1 poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b" do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

15.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade,



pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.5. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo no mínimo de 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos, conforme previsão no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

15.6. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos, em conformidade com o art. 91 do Decreto Municipal 3255/2024 e art. 166 da Lei Federal 14.133/21.

15.7. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento, em conformidade com o art. 167 da Lei Federal 14.133/21.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.8. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15.9. O procedimento para apuração das sanções administrativas está previsto no Decreto Municipal nº 3255/2024

15.10. Fica assegurada à Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, a faculdade de rescindir o instrumento contratual decorrente do presente certame, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado nos Anexos I.
- Falência, liquidação amigável ou judicial.

## **16. DOS RECURSOS**

16.1. Manifestada a intenção de interposição de recurso logo após a declaração de vencedor, através do Portal de Licitações, explicitando sucintamente suas razões, conforme art. 165 da Lei 14.133/21.



16.2. O prazo para a manifestação de intenção de recorrer não será inferior a 15 (quinze) minutos.

16.3. O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Agente de Contratação deverá apresentar, por escrito, razões de recurso em 3 (três) dias úteis, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.4. Esse órgão apenas aceitará manifestações de intenções recursais via sistema no botão 'manifestar recurso' em sua página. Intenções manifestadas via chat não serão consideradas, mesmo dentro do prazo de manifestação estipulado pelo órgão, pois, nesse tempo o botão do sistema estará à disposição.

16.5. A falta de manifestação imediata da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Agente de Contratação ao vencedor.

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. A decisão do Agente de Contratação deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.

16.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

16.9. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

16.10. As razões de recurso e as contrarrazões apresentadas deverão ser encaminhadas, mediante petição a ser enviada pelo sitio eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), no prazo de até 3 dias úteis.

16.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sitio eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

## **17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

17.1. Adjudicação e homologação é ato de competencia da autoridade que autorizou a abertura da licitação.

17.2. A adjudicação e homologação serão condicionadas à entrega de AMOSTRAS E LAUDOS, quando exigidos, na forma estabelecida no Anexo I – Termo de Referencia deste



Edital.

## **18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DA CONTRATAÇÃO**

18.1. A licitante vencedora será convocada para assinar a ata, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da homologação e a adjudicação do presente certame.

18.2. Farão parte integrante da ata, independentemente de transcrição ou anexação, o presente Edital, e a proposta da licitante vencedora.

18.3. Serão incorporados a ata, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência.

18.4. A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna poderá declarar cancelado a ata, independentemente de interpelação judicial e de qualquer indenização, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas nos artigos 71 e 72 do Decreto municipal 3255/2024..

18.5 O Detentor da Ata, quando convocado, por escrito, deverá comparecer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinatura de TERMO DE CONTRATO, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE, decorrente da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento ao objeto desta Licitação.

18.6. Decorrido o prazo sobredito para a assinatura do Termo de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATO, AF ou outro documento equivalente, e não tendo a Licitante vencedora, comparecido a convocação, perderá o direito a contratação e estará sujeita às penalidades prevista neste Edital e Legislação aplicável.

18.7 Nas hipóteses de recusa do adjudatário ou do seu não comparecimento para assinatura dos instrumentos acima citados, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, ocorrerá nos termos do § 2º do artigo 90 da Lei nº 14.133/2021, a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, para a celebração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas condições propostas pelo licitante vencedor, obedecidas as condições de habilitação deste Edital.

18.8. Será facultada a Administração em caso de não entrega dos serviços nos prazos estabelecidos na Ordem de Serviços, AF ou Contrato, a rescisão unilateral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou CONTRATO, com convocação dos demais colocados para que querendo celebrem Contrato com a Administração nas mesmas condições propostas pelo Licitante vencedor.

18.9. O disposto no subitem 18.7 poderá sempre se repetir até a efetiva celebração da Ata ou Contrato com os licitantes habilitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

18.10. Quando celebrado o CONTRATO, a Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressão determinadas pela Contratante, até



o limite de **25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial autalizado do contrato.**

18.11. Qualquer entendimento relevante entre Contratante e Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

18.12. Ao longo de toda a execução do Contrato, o Contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em Lei, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdencia Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas. (art. 116 da Lei nº 14.1333/2021).

## **19. DO REAJUSTES**

19.1. Os valores inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis, podendo ser revistos à periodicidade máxima de 12 (doze) meses, contado da data de elaboração da PROPOSTA COMERCIAL.

19.2. A revisão se dará por meio de pedido apresentado pela PARTE interessada, devidamente fundamentada com as memórias de cálculo e os demais documentos necessários à comprovação do cabimento da revisão, com base no IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, bem como pesquisas dos valores praticados pelo mercado.

## **20. DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna reserva-se ao direito de:

- Revogar o presente pregão, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.
- Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.
- Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

20.2. O Agente de Contratação ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

20.3. Todos os horários lançados neste edital referem-se ao horário de Brasília. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Ibiúna.

20.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.



20.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão.

20.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

20.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.10. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.11. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Agente de Contratação, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

18.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

20.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Ibiúna/SP.

20.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.15. O Edital poderá ser retirado nos sítios: <http://www.comprasbr.com.br> e [www.ibiuna.sp.gov.br](http://www.ibiuna.sp.gov.br) no link licitações e ou no Secretaria Municipal de Licitações e Compras – 1º andar, localizada no Paço Municipal - sito à Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro – Ibiúna/SP, de segunda a sexta feira, no horário de 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, devendo os interessados comparecerem munidos de PEN-DRIVE ou mídia eletrônica para que seja copiado o arquivo referente ao Edital de seu interesse, sem qualquer ônus. Sendo-lhe vedada qualquer alegação posterior de insuficiência de informações.

Ibiúna,xxx de xxxxx de 2025

**CAIO CESAR GODINHO CASTANHO**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**Ibiúna**  
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de  
**COMPRAS E  
LICITAÇÕES**

Secretário Municipal de Licitações e Contratos

**CRISTIANE RODRIGUES CAÇÃO**

Secretária Adjunta Municipal de Licitações e Contratos



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P3118/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025**

**TERMO DE REFERENCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis destinados a alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino, nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas nesse instrumento e no estudo técnico preliminar.

A utilização de marcas de referência é justificada com o intuito de determinar com maior precisão a qualidade do produto que essa Administração deseja, com a finalidade de garantir maior eficiência nas compras realizadas pelo Município, conforme art. 41, inciso I, alínea “d” da Lei 14.133/21.

Os bens objeto dessa contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto dessa contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos contados da assinatura da ata na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que o provimento de alimentação aos alunos da Rede Municipal de Ensino é um direito e é obrigatório conforme art. 3 da Lei 11.947/09. Sendo assim, a vigência plurianual é mais vantajosa garantindo maior eficiência na solução proposta e assegurando o fornecimento contínuo de alimentos às escolas e creches da rede municipal de ensino.

A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade:**

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

#### **Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

Na presente contratação será admitida a indicação de marcas, que servirão de referência ao objeto licitado e para garantir a padronização.

#### **Da exigência de amostra**

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

A exigência de amostras justifica-se devido o tipo de produto licitado (gêneros alimentícios), em consonância com o estabelecido no art. 41 da Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020.

Os testes das amostras serão realizados pelo quadro técnico do Setor de Alimentação Escolar. Serão exigidas amostras de todos os itens licitados, em suas embalagens originais.

As amostras poderão ser entregues no endereço do Setor de Alimentação Escolar, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir da solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findado o prazo.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Serão avaliados os seguintes aspectos:

Aparência, sabor, aroma e textura.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

#### **Relação de itens que serão entregues no momento da amostra**

- Lote 01 (itens 01,03,04,06,07,13,14,15,16,19,21,22,23 e 24)
- Lote 02 (itens 02,03,04 e 05)
- Lote 03 (itens 01,03 e 05)
- Lote 04 (itens 01,02,03 e 05)
- Lote 05 (itens 01)
- Lote 06 (itens 01,02,03 e 04)

As amostras deverão ser entregues junto com as seguintes documentações:

- Ficha Técnica Assinada pelo responsável técnico do produto
- Laudos bromatológicos completo
- Registro de Rótulo do produto no órgão competente de acordo com a legislação e Registro da empresa fabricante no órgão competente de acordo com a legislação, original ou cópia autenticada do (SIF/SISP/SISBI) para os **lotes 1 (item 19) e lote 02 (itens 02,03,04 e 05)**

**Juntamente com amostra dos itens perecíveis, lotes 7, 8, 09,10,11 e 12(todos itens), o vencedor deverá apresentar:**

- - Ficha técnica assinada pelo responsável técnico do produto
- - Registro de Rótulo do produto no órgão competente de acordo com a legislação dos produtos:
- - Registro da empresa fabricante no órgão competente de acordo com a legislação, original ou cópia autenticada do (SIF/SISP/SISBI).
- - Laudo Bromatológico completo



- - Certificado de vistoria de veículos para transporte de alimentos, expedida pela autoridade sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

### **Da exigência de carta de solidariedade**

Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução da ata.

### **Subcontratação**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura da ata

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura da ata

A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

### **Requisitos Adicionais**

A licitante deve apresentar os seguintes documentos, com o intuito de garantir que a empresa contratada esteja apta a fornecer os alimentos licitados seguindo todas as adequações previstas na legislação vigente:

Os produtos a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA conforme estabelecido pela Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013.

As embalagens dos produtos a serem adquiridos deverão atender aos requisitos estabelecidos na Resolução - RDC Nº 259, de 20 de Setembro de 2002, Resolução - RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003, Resolução - RDC Nº 623, de 9 de março de 2022 e Resolução - RDC Nº 727, de 1º de julho de 2022, bem como deverá conter as informações do lote, data de validade de forma visível e legível.

Os alimentos poderão ser rejeitados e/ou devolvidos, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as especificações presentes neste documento e no edital, em condições



impróprias para o consumo e/ou em desacordo com as legislações sanitárias. A empresa contratada deverá efetuar a substituição dos alimentos no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos contados a partir da data da notificação, as suas custas, não havendo penalidades nesse período. Essa condição se justifica para que os alimentos recusados sejam repostos o mais breve possível sem que haja prejuízo no fornecimento dos produtos às escolas e creches. Caso a nutricionista responsável técnico do Setor de Alimentação Escolar (SAE) verifique a não aceitação de algum alimento por parte dos alunos, em função das características inerentes da marca que está sendo fornecida, o SAE poderá requisitar a troca da marca devendo serem mantidas as especificações presentes no edital. Tal medida se deve para que não haja prejuízo ao SAE, bem como aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

O transporte dos alimentos deve atender os requisitos da Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 e da Resolução - RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002. O transporte dos alimentos resfriados ou congelados deve ser feito em veículos refrigerados, equipados de termômetro adequado. Tais medidas garantirão a qualidade e segurança higiênico-sanitária dos alimentos fornecidos.

No decorrer do período de vigência da ata, o Setor de Alimentação Escolar poderá realizar visitas técnicas à empresa, sem aviso prévio, com o intuito de verificar as condições higiênico-sanitárias do estabelecimento de armazenamento e do processo de produção.

Todo item entregue deve ser acompanhado de nota fiscal, conforme Lei 8.846/94.

A entrega final dos produtos estará condicionada à verificação exaustiva, pelo quadro técnico do SAE, de todos os parâmetros estabelecidos para sua aceitação, tais como qualidade, quantidade, compatibilidade e autenticidade, entre outros, conforme Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991. Além disso, é indispensável a apresentação da Nota Fiscal, devidamente autenticada.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

Os itens licitados serão entregues de forma parcelada, nas quantidades e no prazo de acordo com solicitação por escrito (via e-mail) do Setor de Alimentação Escolar.

A partir do envio da solicitação, a empresa terá 7 (sete) dias para realizar a entrega.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rod. Bunjiro Nakao, 74 - Rio de Una, Ibiúna - SP, 18150-000.



No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 (três) meses, ou a metade, do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os alimentos deverão ser entregues no Setor de Alimentação Escolar (SAE) nos dias úteis definidos pelo próprio Setor e nos horários informados na solicitação. Os dias e horários definidos devem ser respeitados rigorosamente a fim de não comprometer as atividades do SAE, podendo estes serem alterados conforme necessidade.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

### **6. MODELO DE GESTÃO DA ATA**

A ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura da ata ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais da ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

O fiscal técnico da ata acompanhará a execução da ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



O fiscal técnico da ata anotará no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da ata emitirá notificações para a correção da execução da ata, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico da ata informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata nas datas aprazadas, o fiscal técnico da ata comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico da ata comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou a prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo da ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### Gestor da Ata

O gestor da ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à



autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução.

### **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados da ata e do órgão contratante;

o período respectivo de execução da ata

o valor a pagar;

e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.**

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da **Instituição Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.**

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.



### **Forma de pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 2006**, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento por ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

### **Forma de fornecimento**

**O fornecimento do objeto será parcelado.**

### **Exigências de habilitação**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução **Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.**

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o **art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.**

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do **art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.**

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da **Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009** (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);  
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;  
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;  
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;  
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.  
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Sege/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) e grau de endividamento menor que 0,50;

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



Será exigido para fins de habilitação capital social de no mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional ANVISA (Agência de Vigilância Sanitária) ou MAPA (Ministério da Agricultura e Pecuária), em plena validade;

Comprovação de aptidão emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que realiza ou realizou fornecimento de produtos com características semelhantes às da licitação, detalhando o objeto fornecido, o tipo de fornecimento, as quantidades e outras informações relevantes. Será considerado compatível a execução de 50% de objeto semelhante ao licitado, conforme o § 2º do Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Declaração de Disponibilidade:** A empresa deve apresentar declaração de disponibilidade de apresentação de Ficha técnica assinada pelo responsável técnico do produto, Registro de Rótulo do produto no órgão competente de acordo com a legislação dos produtos, Registro da empresa fabricante no órgão competente de acordo com a legislação, original ou cópia autenticada do (SIF/SISP/SISBI), Certificado de vistoria de veículos para transporte de alimentos, expedida pela autoridade sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal e laudo bromatológico completo, incluindo exames físico/químico, organoléptico, microscópico e microbiológico, realizado por laboratório oficial credenciado pelo Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:



A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão da ata, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão a ata e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão a ata em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é de R\$  
xx

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: Recursos do Orçamento do Município da Estância Turística de Ibiúna.

## **11. ANEXOS**

Foi utilizado como base para a estimativa dos valores apresentados neste documento a ferramenta “Painel de Preços” disponibilizada pelo governo federal. Foi utilizado a mediana informada pelo site correspondentes aos filtros selecionados. As medidas utilizadas estão de acordo com o inciso I do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os filtros utilizados na pesquisa foram respectivamente:

- ❖ Ano de Compra: 2023 e 2024;
- ❖ Código do Material: Código do Compras.gov.br (CATMAT/CATSER) correspondente ao item;
- ❖ Unidade de Fornecimento: Unidade de medida utilizada compatível com cada item;
  - Foram utilizadas todas as opções as quais se referiam a 1 quilograma, quando disponíveis, exemplo: Quilograma, Embalagem de 1 Kg, Pacote de 1 Kg, Saco de 1 Kg e Balde de 1 Kg.
- ❖ Unidade Federativa: São Paulo.
  - Nos casos em que não haviam compras na unidade federativa de São Paulo, foi utilizada a mediana de todas as unidades federativas disponíveis.

A pesquisa de preços foi realizada no final do mês de novembro de 2024.



Para o item “Achocolatado Diet” foi utilizado o mesmo valor encontrado para o item “Achocolatado”, visto que não foram encontrados itens com descrição compatível no Compras.gov.br (CATMAT/CATSER).

Para o item “Biscoito Tipo Rosquinha sem glúten - Sabor mel” foi utilizado produto equivalente, visto que não foram encontrados itens com descrição compatível no Compras.gov.br (CATMAT/CATSER).

Para os itens “Fórmula infantil Anti-refluxo” e “Fórmula infantil sem lactose” foram utilizados os mesmos códigos do Compras.gov.br, visto que a descrição disponível no site atendia as especificações de ambos os itens.

Em relação aos itens “Fórmula infantil Anti-refluxo”, “Fórmula infantil sem lactose”, “Fórmula infantil para crianças com Alergia à proteína do Leite de Vaca à base de proteína láctea extensamente hidrolisada”, “Fórmula infantil a base de soja” e “Fórmula Infantil de Segmento II de 6 a 12 meses” não foram encontrados no filtro de unidades de fornecimento compatíveis com a unidade de venda (Latas de 800g), sendo assim, foi utilizado a unidade de fornecimento “GRAMA” do filtro e o valor foi multiplicado por 800 para obter-se o valor correspondente a 800 gramas de produto.

Em relação ao item “Chocolate em Pó 50%” foi considerado o mesmo valor estimado do item “Achocolatado” em função da similaridade dos dois itens.

<b>LOTE 01</b>						
ITEM	PRODUTO	CAT/ MAT	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Achocolatado instantâneo em pó vitaminado - composto por pó fino, instantâneo; composto a base de açúcar, cacau em pó, amido de milho transgênico, maltodextrina, sal, vitaminas (a, b1, b2, b3, b5, b6, b9, b12, c e d), mineral (ferro), aroma artificial de baunilha e emulsificante lecitina de soja. Pode conter glúten e outros ingredientes desde que permitidos por lei. Contendo no máximo para porção de 20gr, valor energético 77kcal, carboidrato 20g, açúcares totais 18g, açúcares		KG	8200		



	adicionados 17 g, fibra alimentar 1g, sódio 40mg, e ferro 2,5mg. Embalagem deverá ser de no mínimo 1 kg, rotulagem de acordo com a legislação vigente prazo de validade: mínimo de 09 meses a partir da data de entrega.					
02	Achocolatado em pó diet – composto por achocolatado em pó, zero açúcar instantâneo, soro de leite em pó, cacau em pó alcalino, sal, antiumectante fosfato tricálcico e edulcorante sucralose, pode conter glúten. Contendo no máximo para a porção de 20g (100ml): valor energético 90 kcal, carboidrato 12g, açúcar totais 12g, proteínas 4,5 g, gorduras totais 3,1g, fibra alimentar 0,9 g e sódio 85 mg. Embalagem de poliéster, atóxico, selados, com peso líquido de 1kg. Prazo de validade mínimo 09 meses da data de entrega.	KG	100			
03	Açúcar refinado ingredientes: açúcar refinado Origem vegetal de cana de açúcar, safra corrente. Não contém glúten. Embalagem: saco plástico de polietileno leitoso, atóxico, resistente, contendo 1 kg, reembalado em fardo de papel kraft com 10 unidades Prazo de validade: 12 meses. Não contém quantidade significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. Validade: 12 meses	KG	3600			



	A quantidade e as datas de entrega serão determinadas pelo setor de alimentação escolar.					
04	Arroz agulhinha polido, longo fino, tipo 01 – composto por 100% grãos nobres, safra velha. Isento de sujidades e materiais estranhos; composição nutricional máxima para porção de 50g: vct: 180kcal, carboidratos 40g, proteínas 3,5g, fibras alimentares 0,9g, ferro 0,3mg, vitamina e 0,9mg, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans e sódio = 0. Aspecto: grãos íntegros, cor: branca polida, odor: inodoro e sabor: próprio. Embalagem primária: saco plástico contendo 5kg.prazo de validade fabricação: mínima de 390 dias. O produto deve conter selo de agrotóxicos na embalagem, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente em especial ao instrução normativa nº 6, 16/02/2009 - ma e suas alterações posteriores.		KG	65300		
05	Aveia em flocos finos - composto por aveia em flocos finos integral. Produto em flocos finos resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza, secagem, classificação, descascamento, estabilização enzimática, tostagem, corte e laminação. Validade mínima 03 meses. Embalagem mínima de 200 g.		KG	31200		
06	Chocolate em pó, 50% Cacau Ingredientes: Cacau em pó alcalino e açúcar orgânico. Contém glúten. Não		KG	8200		



	<p>deverá conter adição de nenhum ingrediente que descaracterize o produto. O produto deverá conter no mínimo 2,4g de proteína por porção. E máximo de 1,2g de gordura total/porção e máximo de 10g de açúcar adicionado/porção. Não deverá conter gordura trans.</p> <p>Embalagem e Rotulagem: O produto é embalado em sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1kg cada. O material da embalagem possui: Relatório de Ensaio Oficial de TPVA (taxa de permeabilidade ao vapor de água) em ensaio de caracterização com, no mínimo, quatro determinações e TPO2.</p> <p>Embalagem secundária: Caixas de papelão reforçadas com abas superiores e inferiores lacradas respectivamente com fita adesiva, contendo 12 unidades, totalizando um peso líquido de 12kg.</p> <p>O produto deverá seguir todas as normas vigentes de embalagem e rotulagem e suas atualizações.</p> <p>Validade: 12 meses</p>				
07	Ervilha seca: ervilha de primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros limpos e secos. A umidade deverá ser no máximo de 15% e de impurezas e matérias estranhas no máximo 2%.	KG	10300		



	Embalagem: saco de plástico de polietileno linear, de baixa densidade, transparente, atóxico, resistente, contendo 500g a 1 kg, reembalado em fardo plástico com 10 ou 30 unidades. Validade mínima: 3 meses.					
08	Extrato de soja em pó: Ingredientes: extrato de soja (leite de soja) em pó. Embalagem primária: saco plástico de polietileno, atóxico, resistente, contendo 500 gramas. Validade de 12 meses. O produto não deve ter data de fabricação maior que 60 dias no momento da entrega. A quantidade e as datas de entrega serão determinadas pelo setor de alimentação escolar.		KG	100		
09	Farinha de milho amarela - composto por milho amarelo geneticamente modificado a partir de <i>bacillus thringiensis</i> , <i>streptomyces viridochromogenes</i> , <i>agrobacterium tumefaciens</i> e <i>zea mays</i> , torrefação do grão de milho, degerminado ou não, previamente macerado, moído e peneirado. Características, descrição e rotulagem de acordo com a nta34 e legislação vigente. Embalagem: saco plástico de polietileno, atóxico, resistente, contendo 500 gr. Prazo de validade mínimo de 04 meses a partir da data de entrega		KG	1900		
10	Farinha de trigo - composto por trigo, ferro, e ácido fólico (vitamina b9),		KG	12700		



	isento de gorduras trans. Embalagem de polietileno, contendo 1kg. Prazo de validade mínimo de 04 meses a partir da data de entrega.					
11	Fubá de milho - composto por milho amarelo, ferro e ácido fólico, podendo conter soja, não contém glúten. isento de gorduras trans. Pode conter soja, não contém glúten. Descrição e rotulagem de acordo com a nta34 e legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente, contendo 500 gr. Prazo de validade mínimo de 04 meses a partir da data de entrega.		KG	1900		
12	Fermento em pó químico - composto por amido de milho, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio, sem glúten. Embalagem pote plástico com rótulo sleev, tampa plástica rosqueável e selo metalizado, com 100 e 200 g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega		PT	1000		
13	Feijão carioca: grupo: i; feijão comum; classe: cores; tipo 01 - de procedência nacional. Máximo de 15% de umidade. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Composição nutricional máximo para porção de 60g: valor energético 220 kcal, carboidratos 40g, proteínas 13g, gorduras totais 0,9g, gorduras saturadas 0,3g, sódio = 0, cálcio 79mg, fibras alimentares 13g e		KG	21700		



	ferro 5,2mg. Aspecto: grãos íntegros, cor: característica, odor: inodoro e sabor: próprio. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, contendo 1kg. Validade mínima de fabricação de 05 (cinco) meses.					
14	Feijão preto tipo 1 produto composto por no mínimo grãos de feijão preto, grupo i - composto por feijão comum, classe: preto. Contendo no máximo para a porção de 60gr: valor energético 220 kcal, carboidrato 40 g, proteínas 13g, fibra alimentar 18 g, isento de gorduras e glúten. Embalagem plástico transparente de polietileno linear de baixa densidade, atóxico, resistente, incolor, termo soldado, pesando 1kg, prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega.	KG	7100			
15	Grão de bico de primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros limpos e secos. A umidade deverá ser no máximo de 15% e de impurezas e matérias estranhas no máximo 2%. Embalagem: saco de plástico de polietileno linear, de baixa densidade, transparente, atóxico, resistente, contendo 400g, reembalado em fardo plástico com 10 ou 30 unidades. Validade mínima: 3 meses. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	15100			



	A quantidade e as datas de entrega serão determinadas pelo setor de alimentação escolar.					
16	Geléia de morango 100% fruta: produto composto morango e suco concentrado de maçã , com aspecto cremoso e pedaços da fruta. Brix de 50 a 55 . Não contem glúten, não contem lactose. Devendo conter os seguintes valores nutricionais para porção de 100 gr: 198 kcal de valor energético; 46 gr de carboidratos; 45g de açucares totais; 1g de proteínas; 1,7g de fibra alimentar. Embalagem primária, potes de vidro com tampa, pesando aproximadamente 1 kg. Embalagem secundária , caixas de papelão reforçada. Produto com validade de 12 meses (considerando armazenamento em temperatura ambiente e em sua embalagem original).		KG	3100		
17	Leite em pó desnatado : Ingredientes: leite desnatado e emulsificante lecitina de soja. Embalagem: pacote de filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado, atóxico, íntegro com capacidade de 500 gramas. Características mínimas do produto: Gerais: o leite em pó integral deverá estar de acordo com as especificações gerais do regulamento técnico de identidade e qualidade de leite em pó, fixada pela instrução		KG	100		



	<p>normativa nº 53, de 1º de outubro de 2018. O produto, ao ser reconstituído, conforme indicação na rotulagem deverá satisfazer aos padrões de leite integral.</p> <p>Solubilidade: normal</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses da data de fabricação e mínimo de 6 (seis) meses da data de entrega.</p> <p>A quantidade e as datas de entrega serão determinadas pelo setor de alimentação escolar.</p>				
18	<p>Lentilha marrom lentilha de primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros limpos e secos. A umidade deverá ser no máximo de 15% e de impurezas e matérias estranhas no máximo 2%.</p> <p>Embalagem: pacote de plástico atóxico contendo 500 a 1 kg.</p> <p>Validade mínima: 6 meses.</p> <p>Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.</p> <p>A quantidade e as datas de entrega serão determinadas pelo setor de alimentação escolar.</p>	KG	14000		
19	<p>Leite em pó – composto por leite em pó enriquecido com no mínimo 10 vitaminas e minerais. Contendo leite integral, emulsificante lecitina de soja, sem adição de açúcar e não deve conter glúten. Composição na porção de 26g de no máximo 74mg de sódio.</p>	KG	16200		



	<p>Características organolépticas: pó fino e sem grumos, cor branco amarelado, sabor e odor característicos, semelhante ao leite fluido. A dissolução deve ser feita em água de qualquer temperatura. Embalagem: o produto deverá ser embalado em filme de poliéster metalizado e selado automaticamente acondicionado em sacos de pebd, folha simples, identificado conforme legislação, com peso líquido de 400g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem, rotulagem e validade conforme legislação vigente e de forma indelével. Sendo registrado no mapa. Será considera imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à deterioração e/ou contaminação ou que não permita o perfeito armazenamento do mesmo.</p>					
20	<p>Leite em pó integral sem lactose - composto por leite de vaca em pó instantâneo; com teor de matéria gorda mínimo de 26%, integral, zero lactose, vitaminado; composto de leite integral, enzima lactase, vitaminas e emulsificante; envasado em recipiente hermetico e lacrado; e suas condicoes deverão estar de acordo com a portaria 369/97 (mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos</p>	KG	100			



	proced.adm. Determinados pelo mapa e anvisa; com validade mínima de 10 meses na data da entrega					
21	Molho de tomate. Composto por: polpa de tomate, cebola, sal, alho, salsa, aipo, conservante benzoato de sódio. Não conter glúten. Sem adição de açúcar, amido e óleo. Não contém lactose. Especificação técnica características organolépticas aspecto: massa mole; cor: vermelha; cheiro: próprio; sabor: próprio características físicas e químicas teor de sólidos solúveis minimo (0brix): 7º. Características microscópicas ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade 12 meses. Embalagem tipo bag peso líquido 1 a 2kg.		KG	19300		
22	Mistura para o preparo de kibe: produto fonte de fibra e proteína, produzido a partir de matérias-primas selecionadas. Composto por: trigo para kibe, proteína texturizada de soja (farinha de soja desengordurada e corante caramelô i), cebola em pó, sal, condimento preparado kibe (creme de milho, canela, erva doce, pimenta do reino preta, pimenta jamaica, cravo, gengibre, limão em pó e noz moscada), gordura de palma, fibra de psyllium e alho em pó. Contém glúten. Alérgicos: contém soja e trigo. Pode conter aveia, centeio, cevada, leite e ovo. Embalagem primária: o produto é		KG	500		



	embalado em sacos de poliéster metalizado/pebd, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1kg cada. Validade: o prazo de validade do produto deverá ser de seis meses a partir da data de fabricação.					
23	Óleo de soja 900 ml produto tipo 1 - refinado, limpo, isento de ranço e outras características indesejáveis, 5 vezes filtrado, com antioxidantes. Informações nutricionais máxima para porção de 13ml: valor energético 112kcal; gorduras totais 18g; gorduras saturadas 2,5g; gorduras monoinsaturadas 3,2g; gorduras poli-insaturadas 7,5g; vitamina e 4,7mg. Embalagem: frasco tipo pet com 900 ml. Validade mínima de fabricação de 12 (doze) meses.		FRC 900 ML	14400		
24	Sal refinado extra iodado – composto por cloreto de sódio, iodato de potássio e antiumectante. Embalagem de 01 kg. Validade mínima de 180 dias a partir da entrega.		KG	3800		
25	Tempero alho e sal - composto por sal refinado iodado, água, alho desidratado e cúrcuma. Embalagem: pote de polipropileno random, peso de 3kg. Validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega		KG	1400		
26	Vinagre de maçã - composto por vinagre de maçã, água, conservante metabissulfito de potássio e fermentado acético de maçã		FRC	2100		



	hidratado, isento de glúten. Embalagem: pet de 750 ml. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega.					
<b>LOTE 02</b>						
item	Produto	CAT/ MAT	UNID ADE	QUAN TIDAD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR FINAL
01	Margarina com sal- composto margarina com sal, ingredientes: água, óleos vegetais, sal, vitaminas a, e corante natural, conservantes e aromatizantes, pode conter leite e derivados na composição. Composição nutricional para porção 10g: no mínimo valor energético 45kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 5,0g, gorduras saturadas 1,3g, gorduras trans 0,1g, fibra alimentar 0g, sódio 59mg. Embalagem primária: pote plástico com tampa, atóxico, resistente, com lacre de proteção intacto. Pesando 500 gr. Validade mínima de 30 dias no momento da entrega.		PT	1000		
02	Manteiga sem sal – composto por creme de leite pausterizado, sem glúten, com lactose. Composição mínima para porção de 100g valor energético 760 kcal, carboidratos 1g, isento de sódio. Embalagem de 500g, validade mínima 03 meses.		PT	9400		
03	logurte sabor morango - composto por soro de leite, soro reconstituído, xarope de açúcar, leite em pó		UND	5000		



	desnatado, amido modificado, preparado de morango, açúcar, água, polpa de morango, aroma idêntico ao natural de morango, amido modificado, acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Pode conter leite e derivados. Contém lactose. Contendo no máximo para a porção de 100g, valor energético 90g, carboidratos 18g, sódio 62 g. Garrafa lacrada com selo de alumínio de 800 a 1000 gr. Marca nome e endereço do fabricante validade mínima de 01 mês no momento da entrega					
04	logurte natural integral - composto por leite, leite em pó integral, creme de leite, fermento lácteo. Não contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados. Contém lactose. Composição mínima para porção de 100g valor energético (kcal) 75g, proteínas 3,9g, sódio 81g, garrafa lacrada com selo de alumínio de 150g a 180g. Marca nome e endereço do fabricante, validade mínima de 01 mês no momento da entrega.	UND	2500			
05	Leite fermentado sabor morango - composto por leite desnatado reconstituído, xarope de açúcar, leite desnatado, preparado de morango (açúcar, água, polpa de morango, amido modificado, aroma idêntico ao natural de morango, acidulante ácido cítrico, corante natural carmim decochonilha, conservador sorbato de potássio, corante artificial vermelho.	UND	5000			



	Composição mínima na porção de 100g valor energético (kcal) 76g, proteínas 2,1g, sódio 35g embalagem: garrafa em polietileno (pead) envolvido por rótulo sleeve e lacrado com selo de alumínio. Mínimo 170g, validade mínima 03 meses.					

**LOTE 03**

item	Produto	CAT/ MAT	UNID ADE	QUAN TIDAD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR FINAL
01	Macarrão com ovos tipo parafuso - composto por sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. Contém ovos e derivados de trigo, pode conter centeio, cevada, aveia, soja e tricale. Contém glúten. Composição nutricional para porção de 80g: valor energético: 275 a 279kcal; carboidratos:55 a 59g; proteínas: 7,9 a 8,2g; gorduras totais: 0,8 a 1,5g; fibra alimentar: 1,7 a 2,1g e isento de sódio, gorduras trans para a mesma porção. Acondicionada em saco plástico transparente, com 500 gramas, atóxico, validade mínima de 06 meses		KG	22100		
02	Macarrão com ovos tipo ave maria - composto por sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. Contém ovos e derivados de trigo, pode conter centeio, cevada, aveia, soja e tricale. Contém glúten.		KG	5900		



	Composição nutricional para porção de 80g: valor energético: 275 a 279kcal; carboidratos:55 a 59g; proteínas: 7,9 a 8,2g; gorduras totais: 0,8 a 1,5g; fibra alimentar: 1,7 a 2,1g e isento de sódio, gorduras trans para a mesma porção. Acondicionada em saco plástico transparente, com 500 gramas, atóxico, validade mínima de 06 meses					
03	Macarrão com vegetais tipo parafuso produto a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, adicionado de espinafre desidratado em pó, beterraba desidratada em pó e feijão desidratado em pó, podendo conter corantes naturais. Cortado no formato tipo parafuso. Composição nutricional para porção de 80g valor energético: 273 a 276kcal; carboidratos:55 a 59g; proteínas: 8,8 a 9,2g; gorduras totais: 0,8 a 1,4g; fibra alimentar: 1,7 a 2,3g e sódio 6,5 a 7,7. Acondicionada em saco plástico transparente, com 400 gramas, atóxico.	KG	3000			
04	Macarrão tipo parafuso – sem glúten: ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante e471. Característica, descrição e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Umidade máxima de 13%. Embalagem: sacos plásticos transparentes, atóxicos, íntegro de resistente, contendo 500 gramas,	KG	100			



	secundária: fardo em polietileno resistente, contendo 10 kg, Prazo de validade: mínimo de 12 meses. O produto não deve ter data de fabricação maior que 30 dias no momento da entrega. A quantidade e as datas de entrega serão determinadas pelo setor de alimentação escolar.					
05	Macarrão mini penne com quinoa: Macarrão tipo mini penne tricolor com quinos, composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de quinoa, espinafre em pó e beterraba em pó. Isento de sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%; contém glúten. Devendo conter em sua informações nutricionais para porção de 80g: valor energético 270kcal a 290kcal, carboidratos 50g a 60g, açúcares totais 1,5g a 2,5g proteínas 6g a 10g, gorduras totais 1g a 2g, gorduras saturadas 0g a 0,8g fibra alimentar 4g a 6g, gordura trans 0g, sódio maximo 17mg. Isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Pacote contendo aproximadamente 400 gramas	KG	900			

**LOTE 04**

item	Produto	CAT/ MAT	UNID ADE	QUAN TIDAD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR FINAL
01	Biscoito tipo maisena - composto farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de		KG	5900		



	milho, gordura vegetal, açúcar invertido, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato e sódio e pirofosfato ácido de sódio, sal, aroma idêntico ao natural de baunilha. Contém glúten. Alérgicos, contém derivado de trigo e derivado de soja. Pode conter leite contendo no mínimo 300gr, reembalado em caixa de papelão, reforçado. Validade 06 meses.					
02	Biscoito agua e sal - composto por biscoito salgado tipo água e sal - composição: o produto deverá conter basicamente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, fermento químico. Embalagem: primária: pacotes em filme de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado. Contendo no mínimo 300gr, reembalado em caixa de papelão, reforçado. Validade 06 meses.		KG	4300		
03	Biscoito doce integral sabor chocolate – tipo maria: Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, sal, aromatizante, emulsificante lecitina de soja*, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e corante		KG	1000		



	caramelo alergicos: contém derivado de soja e trigo. Pode conter aveia, avela, amendoim, centeio, cevada e leite. Não contém lactose. Contém glúten. Com aparência, cor, cheiro, sabor próprios. Bem assadas, sem cobertura e recheios. Validade mínima de 08 meses. Embalagem primária: dupla lacrada com peso líquido de aproximadamente 400g					
04	Biscoito tipo rosquinha sem glúten - sabor mel ingredientes: farinha de milho, açúcar, margarina vegetal [gorduras e óleos vegetais, coco, canola, água, sal emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos; aromatizante, ovos, fécula de batata, mel, amido de milho modificado, amido de arroz, sal ou outros ingredientes permitidos por lei. Pode conter traços de soja. Não conter glúten.  Embalagem primária: saco laminado atóxico, composto de polietileno (boop/bopp), hermeticamente fechado, contendo 200 a 500 gramas. Secundária: caixa de papelão reforçada, resistente, com abas inferiores e superiores, lacradas com fita adesiva plastificada. Prazo de validade: mínima de 06 meses. O produto não deverá ter data de fabricação maior que 30 dias no momento da entrega.  A quantidade e as datas de entrega	KG	100			



	serão determinadas pelo setor de alimentação escolar.					
05	<p>Biscoito doce maria com aveia e mel: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, açúcar invertido, amido de milho, aveia em flocos, mel, sal, aromatizante, emulsificante lecitina de soja*, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio e pirofosfato de sódio e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. * espécies doadoras do gene do amido de milho: <i>bacillus thuringiensis</i> e/ou <i>agrobacterium tumefaciens</i> e/ou <i>zea mays</i>. *espécies doadoras do gene da lecitina de soja: <i>agrobacterium tumefaciens</i>, <i>streptomyces viridochromogenes</i>, <i>arabidopsis thaliana</i>, <i>bacillus thuringiensis</i>. Alérgicos: contém aveia e derivado de soja e trigo. Pode conter centeio, cevada e leite. Contém glúten. Com aparência, cor, cheiro, sabor próprios. Bem assadas, sem cobertura e recheios. Validade mínima de 08 meses.</p> <p>Embalagem primária: dupla lacrada com peso líquido de aproximadamente 400g</p>		KG	900		
06	Biscoito maisena sem lactose - composto por biscoito doce s/recheio; tipo maisena, sem lactose; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro		KG	100		



	e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar; fermento químico e outros ingredientes permitidos; não pode conter leite e derivados, edulcorantes e gordura trans; contendo no mínimo 400gr, reembalado em caixa de papelão, reforçado. Validade mínima 06 meses.					

**Lote 05 – COTA RESERVADA**

item	Produto	CAT/ MAT	UNID ADE	QUAN TIDAD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR FINAL
01	Fórmula Infantil de Segmento II de 6 a 12 meses: Fórmula infantil de segmento para lactentes de 6 a 12 meses. Composição baseada em ingredientes de alta qualidade, enriquecida com vitaminas e minerais essenciais, prebióticos, nucleotídeos, ácidos graxos essenciais DHA e ARA e outros oligoelementos. Deve ser isento em lactose, glúten e sacarose. O produto deve atender aos padrões regulatórios de segurança alimentar e qualidade, possuir fácil dissolução, além de ser isento de conservantes e aromatizantes artificiais. Deve ter aspecto de pó uniforme, sem grumos, na coloração branca.  Embalagem primária: latas de 800 gramas do produto.  Embalagens secundárias: caixa de papelão reforçada contendo no máximo 12 latas do produto. Considera-se imprópria a embalagem		Latas de 800g	1600		



	<p>defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração.</p> <p>Prazo de validade: mínima de 12 meses</p> <p>O produto deve conter data de fabricação maior que 60 dias no momento da entrega.</p> <p>A quantidade e as datas de entrega serão determinadas pelo Setor de Alimentação Escolar</p> <p>Produto de Referência: NAN Comfor de 6 a 12 meses/ Aptamil Premium 2 de 6 a 12 meses.</p>					
02	<p>Fórmula Infantil Sem Lactose: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose.</p> <p>Composição baseada em ingredientes de alta qualidade, enriquecida com vitaminas e minerais essenciais, nucleotídeos, ácidos graxos essenciais DHA e ARA e outros oligoelementos. Deve ser isento em lactose, glúten e sacarose.</p> <p>O produto deve atender aos padrões regulatórios de segurança alimentar e qualidade, possuir fácil dissolução, além de ser isento de conservantes e aromatizantes artificiais. Deve ter aspecto de pó uniforme, sem grumos, na coloração branca.</p> <p>Embalagem primária: latas de 800 gramas do produto.</p> <p>Embalagens secundárias: caixa de</p>	Latas de 800g	100			



	<p>papelão reforçada contendo no máximo 12 latas do produto. Considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração.</p> <p>Prazo de validade: mínima de 12 meses</p> <p>O produto deve conter data de fabricação maior que 60 dias no momento da entrega.</p> <p>A quantidade e as datas de entrega serão determinadas pelo Setor de Alimentação Escolar</p> <p>Produto de Referência: Aptamil Proexpert SL/ NAN sciencepro S.L..</p>				
03	<p>Fórmula Infantil à base de Soja: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose ou alergia a proteína do leite de vaca, à base de soja. Composição baseada em ingredientes de alta qualidade, enriquecida com vitaminas e minerais essenciais, nucleotídeos, ácidos graxos essenciais DHA e ARA e outros oligoelementos. Deve ser isento em proteínas lácteas, lactose, glúten e sacarose. O produto deve atender aos padrões regulatórios de segurança alimentar e qualidade, possuir fácil dissolução, além de ser isento de conservantes e aromatizantes artificiais. Deve ter aspecto de pó uniforme, sem grumos,</p>	Latas de 800g	100		



	<p>na coloração branca.</p> <p>Embalagem primária: latas de 800 gramas do produto.</p> <p>Embalagens secundárias: caixa de papelão reforçada contendo no máximo 12 latas do produto.</p> <p>Considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração.</p> <p>Prazo de validade: mínima de 12 meses</p> <p>O produto deve conter data de fabricação maior que 60 dias no momento da entrega.</p> <p>A quantidade e as datas de entrega serão determinadas pelo Setor de Alimentação Escolar</p> <p>Produto de Referência: NAN sciencepro Soja / Aptamil Soja.</p>				
04	Fórmula infantil Anti-refluxo: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas. Composição baseada em ingredientes de alta qualidade, enriquecida com vitaminas e minerais essenciais, nucleotídeos, ácidos graxos essenciais DHA e ARA e outros oligoelementos. Deve ser isento em glúten e sacarose. O produto deve atender aos padrões regulatórios de segurança alimentar e qualidade, possuir fácil dissolução, além de ser isento de conservantes e aromatizantes artificiais. Deve ter	Latas de 800g	100		



	<p>aspecto de pó uniforme, sem grumos, na coloração branca.</p> <p>Embalagem primária: latas de 800 gramas do produto.</p> <p>Embalagens secundárias: caixa de papelão reforçada contendo no máximo 12 latas do produto. Considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração.</p> <p>Prazo de validade: mínima de 12 meses</p> <p>O produto deve conter data de fabricação maior que 60 dias no momento da entrega.</p> <p>A quantidade e as datas de entrega serão determinadas pelo Setor de Alimentação Escolar</p> <p>Produto de Referência: Aptamil RR / NAN Science Pro espessar HMO.</p>					
05	Fórmula infantil para crianças com Alergia à proteína do Leite de Vaca à base de proteína láctea extensamente hidrolisada : Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com alergia a proteína do leite de vaca, com proteína láctea extensamente hidrolisada. Composição baseada em ingredientes de alta qualidade, enriquecida com vitaminas e minerais essenciais, nucleotídeos, ácidos graxos essenciais DHA e ARA e outros oligoelementos. Deve ser	Latas de 800g	100			



	<p>isento em glúten e sacarose. O produto deve atender aos padrões regulatórios de segurança alimentar e qualidade, possuir fácil dissolução, além de ser isento de conservantes e aromatizantes artificiais. Deve ter aspecto de pó uniforme, sem grumos, na coloração branca.</p> <p>Embalagem primária: latas de 800 gramas do produto.</p> <p>Embalagens secundárias: caixa de papelão reforçada contendo no máximo 12 latas do produto. Considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração.</p> <p>Prazo de validade: mínima de 12 meses</p> <p>O produto deve conter data de fabricação maior que 60 dias no momento da entrega.</p> <p>A quantidade e as datas de entrega serão determinadas pelo Setor de Alimentação Escolar</p> <p>Produto de Referência: Alfaré/ Aptamil Pepti.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

**LOTE 06**

item	Produto	CAT/ MAT	UNID ADE	QUAN TIDAD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR FINAL
01	Pão tipo bisnaguinha - composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, sal, gordura vegetal, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico. Pode conter glúten e outros		KG	400		



	ingredientes desde que permitidos por lei. Embalagem: saco de polietileno transparente de 300gr, contendo aproximadamente 15 unidades. Prazo de validade minimo de 20 dias a partir da data de entrega.					
02	Pão tipo bisnaguinha sem açúcar - composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, gordura vegetal de palma, sal, aroma artificial de baunilha, sem adição de açúcar. Pode conter glúten e outros ingredientes desde que permitidos por lei. Embalagem: saco de polietileno transparente de 300gr, contendo aproximadamente 15 unidades. Prazo de validade minimo de 20 dias a partir da data de entrega.		KG	200		
03	Pão tipo hot dog - composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, fermento biológico, gordura vegetal de palma, sal, melhorador de farinha, conservador propionato de cálcio, sem lactose e outros ingredientes desde que permitidos por lei. Embalagem: saco de polietileno transparente, atóxico, resistente de 200gr. Contendo 4 unidades de 50g. Validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega.		KG	23200		
04	Bolinho doce individual: Descrição completa: bolinho doce individual, muffin 40g – sabores chocolate, laranja e banana - farinha de trigo		UND	10.000		



	orgânica enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar orgânico, leite integral orgânico, ovo orgânico, gordura vegetal orgânica, fécula de mandioca orgânica, óleo de soja orgânico, fermento químico bicarbonato de sódio*, acidulante ácido tartárico", emulsificante lecitina de soja*, estabilizantes goma guar* e goma xantana*. Os ingredientes orgânicos deverá ser maior que 95%. Embalagem primária: polipropileno biorientado com peso líquido de 40 g cada O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária, deverão constar, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; prazo de validade; componentes do produto; peso líquido; número de lote, caso utilizado; valor nutricional impresso. Juntamente com amostras apresentar registro do fabricante no órgão competente para produtos orgânicos					
--	--	--	--	--	--	--

#### PRODUTOS PERCIVEIS

LOTE 7						
ITEM	PRODUTO	Cat/mat	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor final
01	Almôndega assada congelada de bovino - 15g a 25g: ingredientes: carne bovina, gordura bovina, farinha de rosca,		Kg	5.000		



	proteína de soja, amido, cebola em pó, sal, alho em pó, salsa desidratada, estabilizantes ins 451ii, ins 451i, ins 450v e ins 450iii, corante iv ins 150d e antioxidante ins 316. Alérgicos: contém derivados de trigo e soja. Pode conter cevada, centeio e aveia. Contém glúten. Embalagem primária: saco de polietileno de baixa densidade laminado, termossoldado, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, transparente com impressão, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Peso líquido: 02 kg. Validade de 12 meses					
02	Patinho moído congelado IQF: Carne bovina, moída, sem gordura aparente, sem cartilagem e ossos, congelada IQF, com no máximo, 5 % de gordura. Embalada em embalagem plástica flexível, atóxica,		Kg	26.400		



	<p>resistente e transparente. Embalagem: o produto deverá ser embalado em sacos de polietileno litografado, biodegradável em conformidade com (norma astm d 5511), atóxica, alta termossoldabilidade (garantindo a hermeticidade), alta resistência à tração, perfuração e livre de odores estranhos. Em pacotes com peso de 01 a 02 kg. O produto deve ser registrado em órgão competente</p>					
03	<p>Patinho em cubos congelado IQF: Carne bovina, congelada IQF, proveniente de machos de animais sadios, extra limpa e sem quebra, abatida sob inspeção veterinária, maximo de gordura em torno de 5%, isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% (três por cento) de aponevroses com aspecto, cor, odor e sabor próprio. Durante o processamento, deve</p>		Kg	23.800		



	ser realizada a aparagem, (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). Embalagem: o produto deverá ser embalado em sacos de polietileno litografado, biodegradável em conformidade com (norma astm d 5511), atóxica, alta termossoldabilidade (garantindo a hermeticidade), alta resistência à tração, perfuração e livre de odores estranhos. Em pacotes com peso de 01 a 02 kg. A carne bovina deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração					
04	Carne bovina tipo lagarto em isca flocado congelado IQF: Carne bovina tipo patinho, proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária,		Kg	5.000		



<p>sem osso, sem gordura aparente, contendo no máximo 6% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo e sem aponevroses, manipulada sob rígidas condições de higiene, Deverá ser cortada em filetes de 2,5 a 3,0 cm de largura, 5 a 6cm de comprimento, 0,3 a 0,5cm de espessura e submetida a processo de congelamento IQF. Ingredientes: cebolinha, cebola, alecrim, salsa, tomate, tomilho, aipo, pálpita e orapronobis. A carne deve se apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deverá ser embalado em sacos de polietileno litografado, biodegradável em conformidade com (norma astm d 5511), atóxica, alta termossoldabilidade (garantindo a</p>					
--	--	--	--	--	--



	hermeticidade), alta resistência à tração, perfuração e livre de odores estranhos. Em pacotes com peso de 01 a 02 kg. Embalagem secundária: de caixa de papelão tendo rotulagem de acordo com a legislação.					
05	Carne in natura bife a role, bovino IQF: Carne bovina tipo patinho em bife a role recheado com cenoura e vagem preparado com carne bovina e legumes (cenoura e vagem), isento de glutamato monossódico - role fixo por cola comestível, isentos de objetos perfurantes;- produto congelado IQF, peso médio unitário de 50g a 60. Embalagem primaria: sacos de polietileno de 1 a 3kg. Embalagem secundaria: caixas de papelão resistente, lacradas, com 10 a 16kg. A embalagem primária deverá ser biodegradável em conformidade com a		Kg	3.500		



	norma ASTM D 5511 e aprovada para contato com alimentos de acordo com a legislação vigente (e atualizações, quando houver), em especial: Resolução RDC nº 51, de 26/11/2010, ANVISA/MS; Resolução RDC nº 52, de 26/11/2010, ANVISA/MS e Resolução RDC nº 56, de 16/11/2012, ANVISA/MS), e alterações posteriores. Deverá ser apresentada em saco plástico biodegradável com alta transparência. O material deverá ser: atóxico, biodegradável, de alta termossoldabilidade (garantindo a hermeticidade até a utilização final), alta resistência à tração e/ou perfuração, e livre de odores estranhos					
--	--	--	--	--	--	--

**LOTE 08**

ITEM	PRODUTO	Cat/mat	Unidade	Quantidad e	Valor unitário	Valor final
01	Filé de peito de frango em cubos congelado IQF: Carne de frango,		Kg	10.000		R\$



<p>tipo peito, em cubos, provenientes de frangos selecionados e abatidos em estabelecimento sob inspeção do SIF. O produto deverá apresentar suas características sensoriais preservadas, não poderá conter hematomas, coloração anormal, peles, ossos, cartilagens, penas, com congelamento tipo IQF, sem pele, sem osso, sem adição de sal e temperos. O tamanho dos cubos deverá ser padronizado e de aproximadamente 2x2cm, 3x3cm ou 4x4cm. Embalagem: O produto deverá ser embalado em sacos de polietileno litografado, biodegradável em conformidade com (norma astm d 5511), atóxica, alta termossoldabilidade (garantindo a hermeticidade), alta resistência à tração, perfuração e livre de odores estranhos. Em pacotes com peso de 01</p>						
---	--	--	--	--	--	--



	a 02 kg					
02	Filé de coxa e sobrecoxa de frango: Carne de frango, tipo sobrecoxa sem pele e sem osso, provenientes de frangos selecionados e abatidos em estabelecimento sob inspeção do SIF. O produto deverá apresentar suas características sensoriais preservadas, não poderá conter hematomas, coloração anormal, peles, ossos, cartilagens, penas, sem adição de sal ou temperos, com congelamento tipo IQF. Embalagem: O produto deverá ser embalado em sacos de polietileno litografado, biodegradável em conformidade com (norma astm d 5511), atóxica, alta termossoldabilidade (garantindo a hermeticidade), alta resistência à tração, perfuração e livre de odores estranhos. Em pacotes com peso de 01		Kg	10.000		



	<p>a 02 kg. Validade: 12 meses em embalagem fechada, armazenada a -12°C ou mais frio.</p>					
03	<p>Filé de frango empanadas: Ingredientes: Carne de Frango, água, farinha de rosca, sal, farinha de milho, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, alho, cebola ou outros ingredientes permitidos por lei Embalagem primária: Saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termossoldado, transparente com capacidade para 700g a 3kg de produto Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado, lacrado com fita adesiva, resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada, com capacidade para 4 (quatro) pacotes de peso líquido de 1kg de produto. Prazo de validade: mínima de 6 meses</p>		Kg	1.200	R\$	



04	Carne in natura bife a role de frango (IQF): Bife a role de frango com cenoura e vagem preparado com file de peito de frango e legumes (cenoura e vagem), isento de glutamato monossódico;- role fixo por cola comestível, isentos de objetos perfurantes;- produto congelado em IQF - peso médio unitário de 50g a 60. Embalagem primária: sacos de polietileno de 1 a 5kg; embalagem secundária: caixas de papelão resistente, lacradas, com 10kg a 16kg. A embalagem primária deverá ser biodegradável em conformidade com a norma ASTM D 5511 e aprovada para contato com alimentos de acordo com a legislação vigente (e atualizações, quando houver), em especial: Resolução RDC nº 51, de 26/11/2010, ANVISA/MS; Resolução	Kg	3.000	R\$
----	---	----	-------	-----



	RDC nº 52, de 26/11/2010, ANVISA/MS e Resolução RDC nº 56, de 16/11/2012, ANVISA/MS), e alterações posteriores. Deverá ser apresentada em saco plástico biodegradável com alta transparência. O material deverá ser: atóxico, biodegradável, de alta termossoldabilidade (garantindo a hermeticidade até a utilização final), alta resistência à tração e/ou perfuração, e livre de odores estranhos.					
05	Peito de frango congelado cozido e desfiado: peito de frango congelado cozido e desfiado composto apenas com peito de frango e orapronobis, sem osso, sem pele, sem cartilagem, sem tendão e gordura maxima de 5%, não podera conter aditivo de nenhuma especie. Prazo de validade: validade deverá ser de 12 (meses). Embalagem:		Kg	5.000		



	<p>saco de polietileno, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo de 1 a 2 kg do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão e reforçado resistente ao impacto e com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva. O transporte deverá ser em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas em temperaturas entre-18ºc.</p>					
06	<p>Filé de peito de frango sem osso IQF: Ingrediente: Filé de peito de frango, abatido sob inspeção veterinária, deve ser congelada IQF, de coloração rosada, textura firme, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.</p>		Kg	24.000		



	Embalagem primária: saco plástico resistente e atóxico, contendo 1 ou 2 kg Embalagem secundária: caixa de papelão resistente até 16kgs. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a contar da data de entrega Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente, inclusive selo do SIF. A quantidade e as datas de entrega serão determinadas pelo Setor de Alimentação Escolar.					
--	---	--	--	--	--	--

**LOTE 09 – COTA RESERVADA**

ITEM	PRODUTO	CAT/MAT	UNIDAD E	QUANTID ADE	VALOR UNITÁRI O	VALOR FINAL
01	Nhoque de soja: pré-cozido, composto por no minimo farinha de soja integral não transgênica, extrato de soja não transgênica, fibra de aveia, amido, farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, gordura vegetal, sal, ovo em pó, espinafre e beterraba em pó, podendo conter condimentos naturais. O		Kg	200		



	produto deve ser cozido e congelado. Valor nutricional máximo para porção de 80g: carboidratos: 25g, gorduras totais: 6g. Com, no mínimo, 8g de proteínas, 3g de fibras, 6mg de calcio e 4,9mg de ferro para a mesma porção. Embalagem primária: saco plástico transparente, que permita a verificação do estado do produto em seu interior contendo de 800g a 1kg. Validade: 180 dias.					
02	Salsicha tipo hot dog-congelada: produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos embutidos em envoltório natural ou artificial ou processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. Poderá ser		Kg	900		R\$



	adicionado ao produto, desde que declarados, sais minerais que não compitam entre si em termo de biodisponibilidade. A salsicha deverá ser congelada e armazenada e transportada em condições que preservem a qualidade e as características do alimento congelado. O produto deverá estar em acordo com a legislação vigente em especial a resolução rdc 175/2003 da anvisa/ms, resolução rdc 12/01 da anvisa/ms, portaria svb/ms, portaria n.6/88, portaria 540/97 da svb/ms e decreto 12.486/78 da secretaria de saúde do estado de são paulo, cvs-6/99, instrução normativa n.4/00 m.a.p. a. O peso unitário de cada gomo deverá ser de 40 a 50 gramas. Embalagem a vacuo pesando de 02 a 5 kg.					
--	---	--	--	--	--	--

**LOTE 10**

ITEM	PRODUTO	Cat/mat	Unidade	Quantidad e	Valor unitário	Valor final
------	---------	---------	---------	-------------	----------------	-------------



01	<p>Iscas de merluza IQF: Carne de peixe, tipo Merluza, obtido a partir de peixes íntegros, limpos, eviscerados, livre de peles, cartilagens, escamas, vísceras e espinhos, cortado em formato de filé com peso aproximado de 130 a 180g e com congelamento tipo IQF. Embalagem: A embalagem do produto deverá ser plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente litografado e aprovado para contato direto com alimento, em pacotes de 1 a 3 Kg.</p>		Kg	2.000			
02	<p>Filés de Polaca do Alasca, livre de espinhas, pele, resíduos ou vísceras. Produto manipulado congelado e armazenado a temperatura igual ou inferior a -18°C. Ingredientes: Peixes da espécie <i>Gadus chalcogrammus</i> (Polaca do Alasca). Características do produto: Organolépticas:</p>		Kg	11.600			



	<p>Aspecto: Consistência firme, não amolecida nem pegajosa. Sem pele e sem osso e em filé.</p> <p>Cor: Própria, sem apresentar manchas esverdeadas ou escuras. Odor e sabor: Característico.</p> <p>Embalagem: Primária de 1 a 2 kg, sacos de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedado hermeticamente.</p> <p>O número do lote, fabricação e validade deverão ser marcados em campo específico com datador.</p> <p>Secundária 15 a 20 kg, Caixas de papelão reforçado e lacradas com fita plástica adesiva.</p> <p>Etiqueta contendo identificação do produto, peso, lote, fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses.</p> <p>A quantidade e as datas de entrega serão determinadas pelo Setor de Alimentação Escolar.</p>					
03	Peixe congelado IQF filé de pirarucu em cubos: O produto é elaborado com		Kg	2.000		R\$



	filé de peixe pirarucu limpo, sem couro/pele, sem espinhas, sem escamas, sem manchas esverdeadas ou parasitas, em perfeito estado de conservação e higiene, cortado no formato de cubos com aproximadamente 20 a 40 gramas, com textura firme, congelado com a tecnologia IQF. Embalagem primária: o produto deverá ser embalado em sacos de polietileno, atóxico, compatível ao contato direto com alimentos, resistente para as condições de armazenamento e transporte, com fechamento termosoldado, com peso padronizado de 1 kg ou 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado (fundo e tampa), resistente ao impacto e às condições de estocagem resfriada, com capacidade para até 30kg.					
04	Iscas de tilápia		Kg	1.000		R\$



<p>empanada: Filé de peixe Tilápia inteiro, ou cortado ao meio, ou em iscas (Oreochromisniloticus), farinha para empanar (Farinha de trigo fortificada com ferro e acidofolico, amido de milho, sal, açúcar, fermento biológico, fermentos químicos: bicarbonato de sódio (INS 500ii) e pirofosfatoácido de sódio (INS 450i), emulsificante mono e diglicerideos de ácidos graxos (INS 471) e corante natural de urucum (INS160b), solução ligante (Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, amido de milho, sal, açúcar e espessantes goma guar (INS 412) e goma xantana (INS 415), farinha de arroz, gordura vegetal, água (4,3%), sal, especiarias (cebola, alho, salsa e mostarda), aromatizantes naturais (óleo de pimenta preta, cebola e alho),</p>					
--	--	--	--	--	--



	estabilizante tripolifosfato de sódio (INS451i), antioxidante isoascorbato de sódio (INS316) e realçador de sabor inosinato de sódio (INS 631). Embalagem primária: plástica, termossoldado, transparente resistente, compatível ao contato direto com alimentos. Peso líquido 700g. Rotulagem: o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas por lei (Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003.) Embalagem secundaria: de caixa de papelão tendo rotulagem de acordo com a legislação					
--	--	--	--	--	--	--

**LOTE 11**

ITEM	PRODUTO	Cat/mat	Unidade	Quantidad e	Valor unitário	Valor final
01	Carne in natura bife a role, suino IQF: ingredientes: recheado com cenoura e vagem preparado com carne suina e legumes (cenoura e vagem),		Kg	5.000		R\$



<p>temperos naturais, isento de glutamato monossódico - role fixo por cola comestível, isentos de objetos perfurantes;- produto congelado iqf peso médio unitário de 50 a 60 com (variação de +/- 10%)- Embalagem primaria: sacos de polietileno de 1 a 3kg. Eembalagem secundaria: caixas de papelão resistente, lacradas, com 10 a 16kg A embalagem primária deverá ser biodegradável em conformidade com a norma ASTM D 5511 e aprovada para contato com alimentos de acordo com a legislação vigente (e atualizações, quando houver), em especial: Resolução RDC nº 51, de 26/11/2010, ANVISA/MS; Resolução RDC nº 52, de 26/11/2010, ANVISA/MS e Resolução RDC nº 56, de 16/11/2012, ANVISA/MS), e alterações posteriores.</p>						
---	--	--	--	--	--	--



	Deverá ser apresentada em saco plástico biodegradável com alta transparência. O material deverá ser: atóxico, biodegradável, de alta termossoldabilidade (garantindo a hermeticidade até a utilização final), alta resistência à tração e/ou perfuração, e livre de odores estranhos.					
02	Carne de suíno tipo lombo em cubos: Carne suína, em cubos, de primeira qualidade, provenientes de suínos selecionados e abatidos em estabelecimento sob inspeção do SIF. A carne deverá apresentar suas características sensoriais preservadas, não poderá conter peles, ossos, cartilagens, tendões, hematomas ou coágulos, com congelamento tipo IQF. Produto levemente temperado com especiarias, exceto pimenta. Embalagem: O produto deverá ser embalado em sacos de		Kg	18.400		R\$



	polietileno litografado, biodegradável em conformidade com (norma astm d 5511), atóxica, alta termossoldabilidade (garantindo a hermeticidade), alta resistência à tração, perfuração e livre de odores estranhos. Em pacotes com peso de 01 a 02 kg. Validade: 12 meses em embalagem fechada, armazenada a -12°C ou mais frio, a partir da data de fabricação.					
03	Carne congelada de suíno sem osso - file mignon em cubos(IQF): Componentes: Carne suína proveniente de corte denominado File Mignon, processado na forma em cubos com especiarias naturais, medindo 3x3 aproximadamente, isento de veias, aponeuroses, cartilagens, intestinos, tendões, ou fragmentos ossos e outros tecidos inferiores. Contendo: Carne suína, água,		Kg	2.000		



	mostarda em pó,páprica, alho, cebola,limão, cebolinha, alecrim, salsa, orégano e tomilho. Não contém glúten. Não contém alergênicos Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, intacta, contendo externamente os dados de identificação do fabricante, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do registro do SIF, SISE ou SIM.					

**LOTE 12**

ITEM	PRODUTO	Cat/mat	Unidade	Quantidad e	Valor unitário	Valor final
1	Ovos tamanho padrão (médio), cage free, cor da casca branca, com boa aparência, sem rachaduras, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Deverá ser produzido por galinhas que são criadas ciscando livremente		Bandejas c/ 30 ovos	25.900		



<p>(sistemas que enfatizam o bem-estar animal e a sustentabilidade ambiental) e cuja alimentação é 100% orgânica (livre de pesticidas, herbicidas, aditivos artificiais e organismos geneticamente modificados (OGMs), de acordo com o programa "Certified Humane". Cage free (livre de gaiolas), consiste que as aves sejam livres em um espaço minimamente estabelecido, sem acesso a áreas externas.</p> <p>Embalagem primária: Deve ser de plástico Politereftalato de etileno (PET), ou de papelão contendo 30 ovos cada.</p> <p>Embalagem Secundária: Caixa de papelão íntegra, limpa, sem partes amassadas ou rasgadas contendo 12 bandejas com 30 ovos cada.</p> <p>O produto deve conter o selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal</p>					
---	--	--	--	--	--



(SISP), ou selo do serviço de inspeção municipal (SIM), ou selo do serviço de inspeção estadual (SIE), ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). A quantidade e as datas de entrega serão determinadas pelo setor de Alimentação Escolar. Juntamente com amostra deverá ser apresentado ficha Técnica do produto, registro de rotulo do produto, registro do fabricante no SIF, SISB, SISP ou SIM e Certificado de Conformidade para os Ovos Cage Free					
--	--	--	--	--	--

Ibiúna (SP), ..... de .....de 2025.

---

Fabiana Bernardo da Silva Moura

Nutricionista Responsável Técnico do Setor de Alimentação Escolar

---



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**Ibiúna**  
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de  
**COMPRAS E**  
**LICITAÇÕES**

Maria José Vicente

Diretora do Setor de Alimentação Escolar

---

Sebastião Latarullo

Secretaria Municipal de Educação



**EDITAL Nºxx/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° P3118/2025**

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N°xxxx/2025**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**PROPONENTE:**

**CNPJ/MF:**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**

**ENDEREÇO:**

**REPRESENTANTE LEGAL: (nome e qualificação)**

**DADOS CONTA BANCÁRIA PROponente:**

Apresentamos nossa proposta referente à PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N°...../2025 , Processo Administrativo nº...../2025 e Edital nº...../2025, cujo objeto é ..... , em conformidade com as condições gerais de contratação dispostas.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------------	---------	-----------	-------	----------------	-------------

**VALOR TOTAL POR EXtenso:**

**VALOR TOTAL POR EXtenso:**

Prazo de Validade da proposta: ..... (60 dias).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de entrega: Conforme edital.

Declaro sob as penas da Lei, que não existe fato que impeça nossa empresa de participar de licitações e contratar com a Administração Pública, assim como não existem fatos que descumprem o dispositivo no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., ..... de ..... de 2025

Assinatura do responsável

Cargo

RG

CPF



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

### EDITAL Nºxx/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P3118/2025

### Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nºxxx/2025

#### ANEXO III

#### DECLARAÇÕES

A empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº....., com sede no endereço....., cidade de ..... , representante legal, Sr....., RG nº ..... e CPF nº..... no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

9. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.
10. À inexistência de fato superveniente e impeditivo da Habilitação.
11. O cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no art. 68, inciso VI da Lei 14.133/21 (Anexo III);
12. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
13. Que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, nos casos em que for aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
14. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
15. Que não foram declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
16. Que a empresa não se encontra em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
17. Que não foram punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
18. Que a empresa não possui qualquer participação societária ou tem sócios comum, independente da participação societária, com outra licitante participante;
19. Que a proposta foi elaborada de forma independente.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2025

Assinatura do responsável

Cargo

RG

CPF



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P3118/2025

### PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob n....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos **declaro** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico Registro de Preços n°xx/2025**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Ibiúna**.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2025

Assinatura do responsável

Cargo

RG

CPF



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° P3118/2025

### PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2025

#### ANEXO V

#### DADOS PARA PREENCHIMENTO DA ATA

**Licitação nº.:**

**Edital nº:**

**Objeto:**

Com o propósito de evitar falhas no preenchimento da minuta da ata e exigência do Termo de Ciência e Notificação para fins de cumprir a determinação do TCE/SP, solicitamos o preenchimento das informações abaixo:

#### **DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual:

Endereço: N.º Bairro:

Cidade: CEP: UF:

Complemento:

Telefone: e-mail:

#### **DADOS DO SÓCIO/ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA EVENTUAL ASSINATURA DA ATA**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Telefone:

Endereço: N.º Bairro:

Cidade: CEP: UF:

Complemento:

E-mail institucional:

#### **DADOS PARA PAGAMENTO**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Declaro(amos) para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, as informações acima supracitadas são verdadeiras extraídas dos documentos oficiais da empresa e de seu representante.

....., ..... de ..... de 2025

Assinatura do responsável

Cargo

RG

CPF



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P3118/2025

### PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

#### ANEXO VI

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ...../2025

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, com sede na cidade de Ibiúna, Estado de São Paulo, na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 -Centro – Ibiúna/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.634.531/0001-37, neste ato representado pela Senhor Prefeito Municipal Sr(a). ...., nacionalidade ...., Estado civil ...., profissão....., portadora do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente nesta cidade de Ibiúna/SP, doravante denominada simplesmente COMPROMITENTE e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Estado de São Paulo, inscrita no CPF/MF sob nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. \_\_\_\_\_ e do CPF/ Decreto Municipal nº 3255/24 e MF sob o nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente COMPROMISSÁRIA, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da, Lei Federal nº. 14.133/21, regulamentada pelo e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PERCIVEIS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS E ALUNAS DAS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNIICPAL DE ENSINO**, constantes no EDITAL nº....2025, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº..../2025 e Processo Administrativo nº.../2025

#### CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS E PERCIVEIS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS E ALUNAS DAS CRECHES ESCOLAS DA REDE MUNIICPAL DE ENSINO**, conforme consta das especificações contidas nos Anexos I do Edital.

#### DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA COMPROMISSÁRIA

2.1. A COMPROMISSÁRIA ficará obrigada a entregar os itens requisitados, rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, garantido a substituição imediata, sem qualquer ônus para a COMPROMITENTE. Os objetos da licitação serão considerados entregues após a sua conferência de praxe. O item rejeitado deverá ser executado dentro do



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

prazo estipulado pela Secretaria requisitante, sendo que a não entrega ensejará aplicação da multa prevista na Cláusula Nona desta Ata.

2.2. A COMPROMITENTE não estará obrigada a solicitar da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas deste instrumento.

2.3. Os objetos cotados não poderão ser substituídos no decorrer do Termo de Compromisso, sem a solicitação prévia da COMPROMITENTE e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.4. Os objetos deste instrumento só serão considerados entregues após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição desde que comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas que comprometam o recebimento do medicamento.

2.5. Entregar de materiais de asseio, No setor da Merenda Escolar, em conformidade com especificações dos Anexos I.

### **CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE**

4.1. Atribui-se à presente Ata os quantitativos e os valores unitários abaixo discriminados: Lote.

Lote	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001						

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como, custos sociais, tributários, etc., ficando claro que à COMPROMITENTE nenhum ônus caberá além do pagamento proposto.

4.3. O preço unitário do objeto do presente são os constantes da proposta apresentada pela COMPROMISSÁRIA, e da respectiva Ata de Registro de Preços.

4.4. O preço apresentado pela COMPROMISSÁRIA terá valor expresso em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

4.5. Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes.

4.6. A COMPROMISSÁRIA não será resarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA**

causa que tenha determinado a omissão.

4.7. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, após a entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devidamente assinada pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela contratada.

4.8. Nos termos da legislação vigente, os preços poderão ser reajustados, após periodicidade de 12 (doze) meses pela variação do IPCA, tomando-se por mês base para o cálculo o da entrega da proposta.

### **CLÁUSULA V – DA GLOSA E RETENÇÃO DE PAGAMENTOS**

5.1. Caso a COMPROMISSÁRIA não dê integral cumprimento às obrigações assumidas no presente instrumento contratual, bem como a COMPROMITENTE venha a ser arrolada no polo passivo de reclamações, autuações, ações judiciais ou administrativas por conta da atuação da COMPROMISSÁRIA, poderá a COMPROMITENTE glosar os pagamentos devidos à COMPROMISSÁRIA, isto é, reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à COMPROMITENTE e das multas aplicadas.

5.2. A glosa não possui natureza sancionatória, tratando-se de medida que visa ao ressarcimento de determinada monta.

5.3. Para a efetivação, em momento posterior, da glosa e retenção, será oportunizado à COMPROMISSÁRIA o direito à ampla defesa e ao contraditório assegurado no artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

5.4. Confirmada a glosa e retenção, a critério da COMPROMITENTE, por oportunidade e conveniência, a fim de eximir sua responsabilidade em reclamações, autuações, ações judiciais ou administrativas por conta da atuação da COMPROMISSÁRIA, poderá utilizar os critérios glosados e retidos da COMPROMISSÁRIA para garantir o juízo, evitando, assim, o agravamento da demanda.

### **CLÁUSULA VI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, nos termos Decreto Municipal nº 3255/2024, e art. 84 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

6.2. Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, não será obrigada a adquirir os itens do Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto,



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

garantidos à detentora neste caso, a contraditória e ampla defesa.

### **CLÁUSULA VII - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, mediante autorização de fornecimento, observadas as disposições do Decreto Municipal nº. 3255/2024 e Lei Federal 14.133/21.

4. Fica autorizada a adesão a ata de registro de preços gerenciada pelo Município de Ibiúna pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual e distrital conforme Art. 54.

4.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes:

a) as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o Ibiúna e para os órgãos ou as entidades participantes; e  
b) o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Município Ibiúna que aderirem à ata de registro de preços.

4.2 O município de Ibiúna cópia do contrato celebrado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato em seu respectivo Diário Oficial.

### **CLÁUSULA VIII - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

a) Homologado e adjudicado o objeto da licitação a COMPROMISSÁRIA será convocada, por escrito, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato.

b) A COMPROMISSÁRIA não acatar a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa.

c) A COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

g) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

- h) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- i) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- j) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- k) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- l) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- m) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- n) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- o) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

A comunicação da extinção deste instrumento, nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se extinto o preço registrado a partir da última publicação.

### **CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES**

9.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente certame, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa não poderá ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor total do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, e será aplicada ao responsável por qualquer das



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21. c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como demais combinações legais d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 13.1 poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b" do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

9.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.5. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo no mínimo de 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos, conforme previsão no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Fica assegurada à COMPROMITENTE a faculdade de rescindir totalmente a ata decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado nos Anexos I .
- b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

### **CLÁUSULA X – DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

10.1. A COMPROMITENTE nomeia como gestor da Ata de Registro de Preços Sr.(o)(a)  
..... da Secretaria Municipal .....



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

10.2. A COMPROMITENTE nomeia como fiscal da Ata de Registro de Preços Sr.(o)(a)  
..... da Secretaria Municipal .....

### **CLÁUSULA XI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos objeto deste Pregão serão de responsabilidade da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

11.2. Atendida pela dotação orçamentária **ficha nº** – funcional programática nº - Elemento

### **CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Integram esta Ata, a proposta da COMPROMISSÁRIA classificada em 1º (primeiro) lugar por item, no certame supra numerado.

12.2. A existência de preços de serviços registrados não obriga a Administração a firmar as contrações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.3. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar os fornecedores registrados para estabelecer um novo valor.

12.4. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata, implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços

12.5. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº. 3255/2024, e Lei Federal nº. 14.133/21, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.6. Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Ibiúna/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes qualificadas no preâmbulo, o presente TERMO DE COMPROMISSO.

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

....., ..... de ..... de 2025

**COMPROMITENTE**

**COMPROMISSÁRIA**

TESTEMUNHAS:



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P3118/2025

### PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

#### ANEXO VI

#### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº ...../2025

MINUTA DE CONTRATO Nº ...../2025, QUE  
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DA  
ESTANCIAS TURÍSTICA DE IBIUNA E A  
EMPRESA ....., DE  
CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS  
A SEGUIR EXPOSTAS:

#### CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

##### 1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIAS TURÍSTICA DE IBIUNA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Avenida capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51, Centro – Ibiúna/SP, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor **Mario Pires de Oliveira Filho**, brasileiro, advogado, casado, portador da cédula de identidade RG nº ....., inscrito no CPF nº ....., residente nesta cidade de Ibiúna/SP, de ora em diante denominada, pura e simplesmente CONTRATANTE.

##### 1.2 – DA CONTRATADA:

1.2.1 – A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede ....., Estado de ....., neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da cédula de identidade RG nº ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ....., com endereço sito à ....., de ora em diante simplesmente denominada, pura e simplesmente CONTRATADA.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

### **1.3 – DOS FUNDAMENTOS:**

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo Nº..../2025, Pregão Eletrônico Nº. ..../2025 e Edital nº ..... /2025, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e Decreto Municipal nº ..... de ..... de 2025.

### **CLÁUSULA II – DO OBJETO:**

2.1 – Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de ..... , conforme especificações e quantitativos constantes na Ordem de Fornecimento nº xxxx e proposta financeira que ficam vinculados e fazendo parte integrante deste contrato.

Parágrafo Único: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do Artigo 125, da Lei 14.133/21.

### **CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:**

#### **3.1 – DO PRAZO:**

3.1.1 – O presente instrumento terá de 5 (cinco) anos, com início na data de sua assinatura.

#### **3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:**

3.2.1. O valor total do presente contrato é de R\$ ..... , já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município.

3.2.2. – O pagamento será realizado em conformidade com o estabelecido no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA do Edital Nº ...../2025.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### **CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.2. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos:

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

obrigações dentro das normas e condições contratuais.

- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto contratual prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- g) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- h) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

### **CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, em especial aqueles contidos no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº /2025, Processo Administrativo nº ...../2025 e Edital nº ...../2025 e;

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- e) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- f) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

g) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

### **CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:.....2025

### **CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração indicada pela Secretaria de ..... , ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

### **CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES**

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

### **CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:**

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

### **CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1- O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

### **CLÁUSULA XI – DO FORO:**

11.1 – Elegem as partes o Foro da Comarca de IBIUNA-SP, para dirimir as questões, porventura existente e decorrente do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo deste, na presença de 02 (duas) testemunhas, firmado em 03 (três) vias  
Ibiúna,

**PREFEITO**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° P3118/2025

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2025**

### **ANEXO VII** **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**ATA: Nº \_\_\_\_\_/2025**

**OBJETO:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

GESTOR(ES) DO CONTRATO

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

FISCAL(IS) DO CONTRATO

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_